



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: vereadoraprofessoravilma@cmcm.pr.gov.br  
www.cmcm.pr.gov.br  
**VEREADORA PROFESSORA VILMA**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N° 5751/2016

Campo Mourão, 02/15/16 Horas 16:50

Marcelo  
BECOOLISTA

## FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

0615116

PRESIDENTE

## **REQUERIMENTO**

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO FOR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	23.1.5	1.16
FREQUENTADA POR		

A Vereadora que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, para que seja remetido expediente a **Excelentíssima Senhora Prefeita Regina Massaretto Bronzel Dubay** solicitando:

- Quais critérios e normativas legais são utilizados na concessão de bolsa-auxílio a atletas de diversas modalidades esportivas do município de Campo Mourão?
  - De que maneira são aferidos os diferentes valores concedidos à atletas de mesma modalidade?
  - Enviar cópia completa dos seguintes processos da FECAM (Fundação de Esportes de Campo Mourão): INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 056/2016, nº 057/2016 , nº 058/2016 e nº 059/2016 e dos PROCESSOS nº 082/2016 , nº 086/2016, nº 094/2016 e nº 096/2016.

**JUSTIFICATIVA:** O presente requerimento justifica-se devido ter sido encontrado diferentes valores de pagamento de bolsas auxílio à atletas que desempenham a mesma modalidade de esporte, em pesquisa realizada nos órgãos oficiais desta Casa de Leis.

Em sendo dever institucional desta vereadora a fiscalização da gestão pública municipal, informarei a municipalidade sobre o assunto em tela.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2016.



  
Profª Vilma  
Vereadora/PT

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:  
532 · Prefeita

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° /2016

REQUERIMENTO Nº 575/2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

---

## **SOBRE A MATERIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

#### **- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de Maio de 2016.

.....  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:04/05/2016.**

( <input type="checkbox"/> ) Indicação nº	/2016	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº	/2016
( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº	/2016	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução	/2016
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Requerimento	0575/2016	( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº	/2016
( <input type="checkbox"/> ) Outros	/2016	( <input type="checkbox"/> ) Moção nº	/2016

AUTOR: Prof.<sup>a</sup> Vilma

**OCORRÊNCIA:**

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa .....da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 04/05/2016.

() favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas. () ..... Emendas em anexo.

() Pela apresentação de substitutivo

() Substitutivo em anexo.

() Diligências

  
\_\_\_\_\_  
**Sidney Kendy Matsuguma**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/PR 56.500**